



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 01 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.410.149,99 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro apurados em balanço patrimonial em 31/12/2024, trata-se de transferência de recursos federal para custeio de ações da DST/AIDS/Hepatite que serão utilizados na aquisição de insumos para atender necessidades do CTA/SAE, bem como serviços para manutenção do prédio.

Quanto a suplementação para a média e alta complexidade, trata-se de Transferência de recursos do estado oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. João que serão utilizados para custear a realização de cirurgias eletivas constantes no chamamento público nº 006/2025.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, diante da demanda apresentada pela secretaria acima.

Respeitosamente,

EDUARDO SANCHES
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.410.149,99 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2314	Manutenção do CTA/SAE	R\$ 2.382.045,53

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$ 47.089.432,30

Para:

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2314	Manutenção do CTA/SAE	R\$ 2.582.045,53

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$ 49.299.582,30

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.410.149,99** (dois milhões, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2314 – MANUTENÇÃO DO CTA/SAE

3.3.90.00.00 2.600.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00 2.600.0000605 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00 2.632.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.210.149,99

Total da suplementação.....R\$ 2.410.149,99

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, serão utilizados na aquisição de insumos para atender necessidades do CTA/SAE, bem como serviços para manutenção do prédio, os recursos para a média e alta complexidade serão utilizados para custear a realização de cirurgias eletivas constantes no chamamento público nº 006/2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **primeiro** dia do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

EDUARDO SANCHES
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 244/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, serão utilizados na aquisição de insumos para atender necessidades do CTA/SAE, bem como serviços para manutenção do prédio, os recursos para a média e alta complexidade serão utilizados para custear a realização de cirurgias eletivas constantes no chamamento público nº 006/2025, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 01 de setembro de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde em exercício



Memorando 27.002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

Marcadores:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

EM ELABORAÇÃO | x

MANU 🧑 | x

Responder apenas via 1Doc

Elayne M.

SMS-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

27/08/2025 16:12

Solicita elaboração de projeto de lei

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de crédito especial – Regime de Urgência Especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência ESPECIAL no valor de R\$ **2.410.149,99** (Dois milhões, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Informamos que o referido projeto trata-se de recursos de superavit financeiro disponibilizado pela Secretaria de Fazenda. Segue em anexo devidamente assinado.

Os referidos recursos serão utilizados na aquisição de insumos para atender necessidades do CTA SAE, bem como serviços para manutenção do prédio.

Quanto a suplementação para a média e alta complexidade serão utilizados para custear a realização de cirurgias eletivas constantes no chamamento público nº 006/2025. Informamos ainda, que o recurso em questão é oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. João.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

Elayne Matos

Solicitacao abertura de credito MAC e CTA SAE.pdf (608,30 KB)	1 download
SUPERAVIT_CTA_SAE.pdf (376,56 KB)	2 downloads
SUPERAVIT_MT_CIRURGIAS.pdf (321,22 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/08/2025 14:42:41

Elayne Mendes de Matos

SMS-DAA-ADM

solicitou a assinatura de **Angela Xavier Belizário** em Memorando 27.002/2025 .

Pendente

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 29/08/2025 20:28:53 por Emanneli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)



Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EA6-3436-B42B-D725>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	028/SAÚDE/2025						
DATA:	26/08/2025			Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação: () SUPLEMENTAR				(X) ESPECIAL			
Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para custear despesas com a realização de cirurgias eletivas dos pacientes usuários do SUS. Serão utilizados ainda para custear despesas com aquisição de insumos para atendimento da demanda do CTA SAE e serviços para manutenção do prédio.							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade		Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2318	MANUTENÇÃO DO CTA SAE		coletas de sangue	UN	870	870	0
2322	MANUT. ATEND. DE MÉDIDA E ALTA COMPLEXIDADE		atendimentos realizados	UN.	19894	19894	
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	FICHA	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2314	MANUTENÇÃO DO CTA SAE						
	MATERIAL DE CONSUMO	2860	3.3.90.30.00	326000000605-030018	45.000,00	95.000,00	50.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	2861	3.3.9039.00	326000000605-030018	155.000,00	305.000,00	150.000,00
2322	MANUT. ATEND. DE MÉDIDA E ALTA COMPLEXIDADE						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	326320000603-030775	0,00	2.210.149,99	2.210.149,99
Total da Suplementação							2.410.149,99

ANGELA XAVIER BELIZARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO

Conta bancária	Fonte/destinação					Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária					Observação
8953-2	3	1	600	0000604	030 017	405.760,15	16.801,87	0,00	0,00	16.801,87							
8953-2	3	2	600	0000604	030 017	99.157,78	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		600	0000603	030 017	504.917,93	16.801,87	0,00	0,00	16.801,87	488.116,06	3	2	600	0000603	030 017	SUSFed MAC – Teto financeiro
8953-2	3	1	600	0000604	030 020	56.129,31	26.970,79	32,22	0,00	27.003,01							
Soma	3		600	0000603	030 020	56.129,31	26.970,79	32,22	0,00	27.003,01	29.126,30	3	2	600	0000603	030 020	SUSFed SAMU Federal
8953-2	3	1	600	0000604	030 043	36.770,60	14.568,87	0,00	0,00	14.568,87							
8953-2	3	2	600	0000604	030 043	9.945,76	1.334,40	0,00	0,00	1.334,40							
Soma	3		600	0000603	030 043	46.716,36	15.903,27	0,00	0,00	15.903,27	30.813,09	3	2	600	0000603	030 043	SUSFed CAPS
8953-2	3	1	600	0000605	030 015	300.955,49	139.027,24	351,09	0,00	139.378,33							
8953-2	3	2	600	0000605	030 015	51.403,37	2.145,91	0,00	0,00	2.145,91							
Soma	3		600	0000605	030 015	352.358,86	141.173,15	351,09	0,00	141.524,24	210.834,62	3	2	600	0000605	030 015	SUSFed Vig. em saúde – epidem/amb
8953-2	3	2	600	0000605	030 016	98,36	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		600	0000605	030 016	98,36	0,00	0,00	0,00	0,00	98,36	3	2	600	0000605	030 016	SUSFed ECD – Hanseníase
8953-2	3	1	600	0000605	030 018	110.899,19	84.832,64	0,00	0,00	84.832,64							
8953-2	3	2	600	0000605	030 018	439.857,32	21.928,95	89,90	0,00	22.018,85							
Soma	3		600	0000605	030 018	550.756,51	106.761,59	89,90	0,00	106.851,49	443.905,02	3	2	600	0000605	030 018	SUSFed DST Aids/hepatite
8953-2	3	2	600	0000605	030 039	2.527,26	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		600	0000605	030 039	2.527,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,26	3	2	600	0000605	030 039	SUSFed Vig. em saúde – epidem-hepatite
8953-2	3	2	600	0000605	030 047	4.420,50	4.420,50	0,00	0,00	4.420,50							
Soma	3		604	0000605	030 047	4.420,50	4.420,50	0,00	0,00	4.420,50	0,00	3	2	604	0000605	030 047	SUSFed ACE
8953-2	3	1	600	0000605	030 048	11.373,10	11.373,10	0,00	0,00	11.373,10							
8953-2	3	2	600	0000605	030 048	27.094,31	25.027,00	0,00	0,00	25.027,00							
Soma	3		600	0000605	030 048	38.467,41	36.400,10	0,00	0,00	36.400,10	2.067,31	3	2	600	0000605	030 048	SUSFed Vig. em saúde – incentivo
8953-2	3	1	600	0000605	030 074	129.696,02	25.528,12	0,00	0,00	25.528,12							
8953-2	3	2	600	0000605	030 074	22.914,89	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		600	0000605	030 074	152.610,91	25.528,12	0,00	0,00	25.528,12	127.082,79	3	2	600	0000605	030 074	SUSFed Vig. Sanitária
8953-2	3	1	600	0000605	030 083	45.873,02	27.446,42	0,00	0,00	27.446,42							
8953-2	3	2	600	0000605	030 083	14.122,17	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		600	0000605	030 083	59.995,19	27.446,42	0,00	0,00	27.446,42	32.548,77	3	2	600	0000605	030 083	SUSFed Vig. em saúde – Vacinação
8953-2	3	2	600	0000605	031 048	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		600	0000605	031 048	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3	2	600	0000605	031 048	SUSFed Vig. em saúde – investim.
8953-2	3	1	600	3110000	030 008	2.873.053,28	1.732.325,72	0,00	0,00	1.732.325,72							
8953-2	3	2	600	3110000	030 008	125.365,80	7.865,20	0,00	0,00	7.865,20							
Soma	3		600	3110000	030 008	2.998.419,08	1.740.190,92	0,00	0,00	1.740.190,92	1.258.228,16	3	2	600	3110000	030 008	SUSFed Atenção Primária-emenda parl.



Conta bancária	Fonte/destinação					Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária					Observação
46733-2	3	2	621	3110000	031 074	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		621	3110000	031 074	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	3	2	621	3110000	031 074	Estado Vig. Sanitária investim, emenda parl
46733-2	3	1	632	0000603	030 775	2.210.149,99	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		632	0000603	030 775	2.210.149,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210.149,99	3	2	632	0000603	030 775	Estado Convênio Cirurgias
61615-X	3	1	632	0000603	031 016	1.470,32	0,00	0,00	0,00	0,00							
61615-X	3	2	632	0000603	031 016	16.766,34	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		632	0000603	031 016	18.236,66	0,00	0,00	0,00	0,00	18.236,66	3	2	632	0000603	031 016	Estado Convênio Centro Reabilit. Investim.
57854-1	3	1	632	0000603	031 054	32.759,68	0,00	0,00	0,00	0,00							
57854-1	3	2	632	0000603	031 054	322.952,55	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		632	0000603	031 054	355.712,23	0,00	0,00	0,00	0,00	355.712,23	3	2	632	0000603	031 054	Estado Convênio MAC equipamentos
30524-3	3	1	632	0000605	031 015	47,12	0,00	0,00	0,00	0,00							
30524-3	3	2	632	0000605	031 015	588,46	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		632	0000605	031 015	635,58	0,00	0,00	0,00	0,00	635,58	3	2	632	0000605	031 015	Estado Convênio Vig. Saúde equipamentos
14453-3	3	1	632	3210000	031 054	9.022,94	0,00	0,00	0,00	0,00							
14453-3	3	2	632	3210000	031 054	86.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		632	3210000	031 054	95.723,94	0,00	0,00	0,00	0,00	95.723,94	3	2	632	3210000	031 054	Estado Convênio equips. Emenda parl.
61427-0	3	1	659	0000000	030 036	3.730,58	0,00	0,00	0,00	0,00							
61427-0	3	2	659	0000000	030 036	38.943,94	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		659	0000000	030 036	42.674,52	0,00	0,00	0,00	0,00	42.674,52	3	2	659	0000000	030 036	Termo de ajuste sanitário
110016-5	3	2	659	0000600	031 081	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		659	0000600	031 081	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3,48	3	2	659	0000600	031 081	Câmara Construção PSF Jd Paraíso
25467-3	3	1	659	0000603	030 041	116.266,65	43.511,92	0,00	0,00	43.511,92							
20101070000	3	1	659	0000603	030 041	3.600,00											
25467-3	3	2	659	0000603	030 041	324.824,46	0,00	0,00	0,00	0,00							
25467-3	3	1	659	0000604	030 041	4.332,68	1.596,00	119,40	0,00	1.715,40							
25467-3	3	2	659	0000604	030 041	12.004,52	3.897,74	0,00	0,00	3.897,74							
Soma	3		659	0000603	030 041	461.028,31	49.005,66	119,40	0,00	49.125,06	411.903,25	3	2	659	0000603	030 041	Bolsas de Sangue (Unitan)
8953-2	3	2	659	0000605	030 016	116,48	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		659	0000605	030 016	116,48	0,00	0,00	0,00	0,00	116,48	3	2	659	0000605	030 016	Vig. em Saúde ECD CTA/SAE
8953-2	3	2	659	0000605	030 036	22.042,76	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	3		659	0000605	030 036	22.042,76	0,00	0,00	0,00	0,00	22.042,76	3	2	659	0000605	030 036	Vig. em Saúde – PVVS





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESEPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
AGOSTO/2025

Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

Funcao : 10 - SA DE

SubFuncao : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Acao : 02322 - MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Saldo
3019	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	1002000030000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2622	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	1002000030000	154.631,19	453.687,19	334.631,19	334.631,19	334.631,19	0,00	0,00
2547	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31600	0000603030017	481.776,68	481.776,68	280.888,85	280.888,85	280.888,85	0,00	0,00
1509	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	180.000,00	180.000,00	157.220,00	157.220,00	154.910,00	2.310,00	14.580,00
1508	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	900.000,00	836.000,00	779.443,63	377.184,39	376.948,45	402.495,18	52.962,17
1510	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31500	1002000030000	1.200.000,00	876.000,00	759.189,42	344.100,72	247.942,32	511.247,10	116.810,58
1980	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	150.000,00	387.000,00	372.920,00	222.498,39	222.498,39	150.421,61	2.688,40
2615	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31632	0000603030775	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
2875	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000603030071	0,00	1.998.367,09	1.796.000,00	1.796.000,00	1.796.000,00	0,00	202.367,09
0538	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030071	35.751.265,66	35.751.265,66	18.210.696,16	16.312.484,02	15.722.484,02	2.488.212,14	6.631.160,18
0537	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	2.561.335,68	1.800.335,68	1.791.921,30	361.502,17	361.502,17	1.430.419,13	677,75
1856	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030017	650.000,00	650.000,00	649.506,87	236.066,84	236.066,84	413.440,03	493,33
2324	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31600	0000603030017	3.000,00	3.000,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	0,00	1.130,00
2838	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31500	1002000030000	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.780,00
3080	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12711	0000804000000	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtd. 15					45.032.009,21	47.089.432,30	25.133.537,42	20.423.696,57	19.734.992,23	5.398.545,19	9.278.649,06
Qtd. 15					45.032.009,21	47.089.432,30	25.133.537,42	20.423.696,57	19.734.992,23	5.398.545,19	9.278.649,06
Qtd. 15					45.032.009,21	47.089.432,30	25.133.537,42	20.423.696,57	19.734.992,23	5.398.545,19	9.278.649,06

SubFuncao : 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa : 0016 - VIGILÂNCIA EM SA DE

Acao : 02314 - MANUTENÇÃO DO CTA/SAE

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Saldo
2192	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	60.889,52	60.889,52	38.445,67	38.445,67	38.445,67	0,00	22.443,85
2566	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	13.386,49	13.386,49	6.101,42	6.101,42	6.101,42	0,00	7.285,07
2809	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32605	0000000030000	0,00	1.377,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,56
0558	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
0559	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	1.525.919,05	1.525.919,05	737.694,20	737.694,20	737.694,20	0,00	788.224,85
2565	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	12.866,49	12.866,49	6.535,00	6.535,00	6.535,00	0,00	6.331,49
2808	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	0000000030000	0,00	1.989,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,73



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESEPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
AGOSTO/2025

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Pagar	Saldo
0560	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	12.271,80	12.271,80	8.326,72	8.326,72	8.326,72	0,00	3.945,08
0561	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0562	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	200.195,35	200.195,35	79.815,90	79.815,90	78.487,14	1.328,76	120.379,45
1884	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	15.000,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
2862	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000605030039	0,00	2.527,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,26
2860	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000605030018	0,00	45.000,00	38.670,47	14.824,82	14.013,93	24.656,54	6.329,53
1881	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000605030018	25.000,00	25.000,00	10.367,22	9.228,06	9.228,06	1.139,16	8.382,78
2204	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	10.000,00	10.000,00	5.333,49	5.014,10	5.014,10	319,39	2.166,81
2325	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31600	0000605030018	51.422,28	51.422,28	22.845,40	16.458,10	14.118,40	8.727,00	28.576,88
1883	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	10.000,00	10.000,00	3.714,20	3.714,20	3.714,20	0,00	3.785,80
2326	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000605030018	150.000,00	150.000,00	149.020,06	27.284,49	27.284,49	121.735,57	979,54
2202	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	5.000,00	5.000,00	3.509,26	0,00	0,00	3.509,26	240,74
2861	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	0000605030018	0,00	155.000,00	154.414,05	0,00	0,00	154.414,05	585,95
2205	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	1002000030000	15.000,00	15.000,00	10.639,43	155,81	155,81	10.483,62	610,17
2327	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31600	0000605030018	5.000,00	5.000,00	140,00	140,00	140,00	0,00	3.610,00
2222	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.231,13	1.231,13	2.768,87	0,00
1882	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	12.143,93	3.874,00	3.874,00	8.269,93	2.856,07
Qtd. 24					2.176.150,98	2.382.045,53	1.299.216,42	966.343,62	961.864,27	337.352,15	1.060.329,31
Qtd. 24					2.176.150,98	2.382.045,53	1.299.216,42	966.343,62	961.864,27	337.352,15	1.060.329,31
Qtd. 24					2.176.150,98	2.382.045,53	1.299.216,42	966.343,62	961.864,27	337.352,15	1.060.329,31
Qtd. 39					47.208.160,19	49.471.477,83	26.432.753,84	21.390.040,19	20.696.856,50	5.735.897,34	10.338.979,07
Qtd. 39					47.208.160,19	49.471.477,83	26.432.753,84	21.390.040,19	20.696.856,50	5.735.897,34	10.338.979,07
Qtd. 39					47.208.160,19	49.471.477,83	26.432.753,84	21.390.040,19	20.696.856,50	5.735.897,34	10.338.979,07
Qtd. total 39					47.208.160,19	49.471.477,83	26.432.753,84	21.390.040,19	20.696.856,50	5.735.897,34	10.338.979,07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EA6-3436-B42B-D725

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN (CPF 031.XXX.XXX-80) em 01/09/2025 09:22:04
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 01/09/2025 11:22:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EA6-3436-B42B-D725>